



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N. 81 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,
Estado Paraná, o Senhor NATAL
CASAVECHIA, no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE

Art. 1- Conceder Férias, ao servidor Público Municipal Senhor (a) JURANDIR ALVES INÁCIO, Ocupante do Cargo de motorista D: (10) dez dias de férias entre os dias 26/04//2021 a 05/05/2021 referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 à 31/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N. 88 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,
Estado Paraná, o Senhor NATAL
CASAVECHIA, no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE

Art. 1- Conceder Férias, ao servidor Público Municipal Senhor (a) JURANDIR ALVES INÁCIO, Ocupante do Cargo de motorista D: (15) quinze dias de férias entre os dias 06/05/2021 a 20/05/2021 referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 à 31/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2021

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento: 339014 - 14 - 01 SERVIDORES EFETIVOS						
696/2021	02/03/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
698/2021	02/03/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
699/2021	02/03/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
700/2021	02/03/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
705/2021	03/03/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
712/2021	09/03/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
713/2021	09/03/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
783/2021	12/03/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
785/2021	12/03/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
786/2021	12/03/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
787/2021	12/03/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
827/2021	16/03/2021	FABIO JOSÉ HUMENIUK	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	400,00	400,00 0/2021
831/2021	16/03/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
835/2021	18/03/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
836/2021	18/03/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
840/2021	19/03/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
841/2021	19/03/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
860/2021	22/03/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
862/2021	22/03/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
864/2021	22/03/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
889/2021	29/03/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2021
890/2021	29/03/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2021
891/2021	29/03/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
892/2021	29/03/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
893/2021	29/03/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
991/2021	30/03/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
993/2021	30/03/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
994/2021	30/03/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
Total do Desdobramento:				3.150,00	400,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 02 SERVIDORES COMISSONADOS						
832/2021	16/03/2021	FABIO JOSÉ HUMENIUK	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	400,00	0,00 0/2021
Total do Desdobramento:				400,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS						
701/2021	02/03/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
704/2021	03/03/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	18,50	0,00 0/2021
706/2021	03/03/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	21,60	0,00 0/2021
711/2021	08/03/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	114,80	0,00 0/2021
714/2021	09/03/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
784/2021	12/03/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	18,50	0,00 0/2021
828/2021	16/03/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
829/2021	16/03/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	30,00	0,00 0/2021
830/2021	16/03/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00 0/2021
861/2021	22/03/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	26,00	0,00 0/2021
863/2021	22/03/2021	OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	30,00	0,00 0/2021
865/2021	22/03/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
866/2021	22/03/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
992/2021	30/03/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	29,00	0,00 0/2021
Total do Desdobramento:				433,40	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSONADOS						
834/2021	18/03/2021	FABIO JOSÉ HUMENIUK	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	59,00	0,00 0/2021
Total do Desdobramento:				59,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 07 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLITICOS						
697/2021	02/03/2021	Natal Casavechia	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	34,00	0,00 0/2021
Total do Desdobramento:				34,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
				Total Geral:	4.076,40	400,00
				Total Líquido:	3.676,40	




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.107/2019, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 28/2019 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE AUTO ELETRICA, PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS MUNICIPAL.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA AUTO ELETRICA BARBOSA LTDA-AUTO ELETRICA S. JOÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.943.553/0001-90, COM SEDE NO ENDEREÇO NA RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO, Nº 36, CENTRO CRUZMALTINA-PR NESTE ATO REPRESENTADO POR JOÃO ADRIANO BARBOSA, PORTADOR DO RG Nº 7.607.097-0, PORTADOR DO CPF SOB Nº 031.957.879-89, ACORDAM POR MEIO DESTE O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.305,72 (VINTE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 28 DE ABRIL DE 2021.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA AUTO ELETRICA BARBOSA LTDA-AUTO ELETRICA S. JOÃO CNPJ:089.435.530-00190</p>
<p>_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ JOÃO ADRIANO BARBOSA RG:7.607.097-0 CPF:031.957.879-89 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PORTARIA Nº 085 DE 27 ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, considerando a **Resolução nº 57/2020** do Consórcio de Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã / PR, e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora efetiva do cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro permanente de funcionários a Srª Adrielle Pereira de Paiva Adami portadora do RG. Nº 10.715.312-8 SSP/PR e CPF nº 083.124.209-40, para ser agendadora do município e operadora do Sistema de Saúde IDS-agendamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito